



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 02/2026.

EMENTA: Concede reajuste ao programa de auxílio-alimentação previsto na Lei Municipal nº 1.556/2021 e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, propõe ao Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o valor do auxílio-alimentação previsto na Lei Municipal nº 1.556/2021 para **R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)** mensais, destinado aos servidores efetivos, temporários, comissionados, conselheiros tutelares e agentes políticos com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sendo o valor proporcional às demais jornadas, nos termos do art. 8º da referida Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 02/2026

Concede reajuste ao programa de auxílio-alimentação previsto na Lei Municipal nº 1.556/2021 e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras, e

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores projeto de lei que *“Concede reajuste ao programa de auxílio-alimentação previsto na Lei Municipal nº 1.556/2021 e dá outras providências”*.

A Lei Municipal que instituiu o programa de auxílio-alimentação para os servidores efetivos, comissionados, conselheiros tutelares e agentes políticos prevê em seu parágrafo único do artigo 8º a revisão anual do valor do benefício, pelo mesmo índice aplicado ao reajuste da remuneração dos servidores, através de ato do Chefe do Poder Executivo.

Evidente que tal previsão não impede a concessão de reajustes maiores que o índice aplicado ao reajuste da remuneração dos servidores.

Desta forma, propõe-se que o auxílio-alimentação seja reajustado para R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) mensais.

Em observância a Lei Complementar 101/2000, segue anexo a estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Certo da importância do projeto de lei em tela, sempre contado com a parceria fraterna que os Poderes Executivo e Legislativo de Paula Freitas estabeleceram desde o início da atual gestão, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

Legislativa, em regime de urgência especial e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Casa de Leis.

Paula Freitas, 02 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL AO PROJETO DE LEI

Nº /2026

Nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referindo-se ao impacto orçamentário-financeiro, encaminho em Anexo:

- **Quadro sintético do Demonstrativo de Aumento Despesa – Mensal / Anual;**

Diante do exposto, o Parecer é Favorável ao referido Projeto.

Paula Freitas, 22 de janeiro de 2026.



Felipe Joly da Cruz

CRC-PR 071916/O-5

Contador da Prefeitura Municipal de Paula Freitas

Projeto de Lei - Auxílio alimentação

APURAÇÃO DO AUMENTO DE DESPESA	VALOR
VALOR PAGO EM AUXILIO ALIMENTAÇÃO DEZEMBRO/2025	129.116,82
AUMENTO MENSAL NO AUXILIO ALIMENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2026	12.149,89
AUMENTO ANUAL NO AUXILIO ALIMENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2026	145.798,68

APURAÇÃO DO AUMENTO DE DESPESA	VALOR
AUMENTO MENSAL NO AUXILIO ALIMENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2027 ¹	12.648,03
AUMENTO ANUAL NO AUXILIO ALIMENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2027 ¹	151.776,36

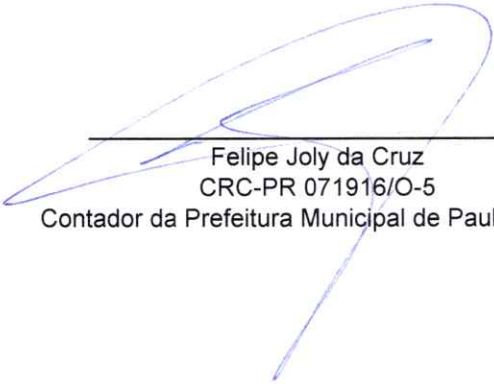
APURAÇÃO DO AUMENTO DE DESPESA	VALOR
AUMENTO MENSAL NO AUXILIO ALIMENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2028 ²	13.128,65
AUMENTO ANUAL NO AUXILIO ALIMENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2028 ²	157.543,80

Notas Explicativas:

* Valores Calculados com base no auxilio pago no mês de Dezembro/2025.

¹ Considerou-se estimativa de mercado para inflação de 4,10% para 2026.

² Considerou-se estimativa de mercado para inflação de 3,80% para 2027.



Felipe Joly da Cruz
CRC-PR 071916/O-5
Contador da Prefeitura Municipal de Paula Freitas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROJETO DE LEI Nº /2026

Nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referindo-se à compatibilidade orçamentária e financeira, declaro para os devidos fins, que o Projeto de Lei em questão, possui adequação com a Lei nº 1.690/2025 – PPA 2026 a 2029, Lei nº 1.705/2025 – LDO para o exercício de 2026 e Lei nº 1.709/2025 – LOA para o exercício de 2026.

Paula Freitas, 22 de janeiro de 2026.

Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito Municipal